

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ
PROCESSO SELETIVO 2016.1

EDITAL N. 5/2015, DE 28/12/2015

[FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL]

A Diretora Geral do Instituto de Ensino Superior do Amapá (IESAP), no uso de suas atribuições regimentais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo ao **Curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Básica e Profissional**, do IESAP, para ingresso no ano de **2016/1º semestre**, organizado sob forma de concurso público, em conformidade com o Regimento institucional e o Projeto Pedagógico do Curso, e será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO EM OFERTA

1.1 O Curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Básica e Profissional, a funcionar na sede do IESAP, sito à Av. Feliciano Coelho, 125, Trem, Macapá – Amapá, assim se caracteriza:

Curso	Situação Legal	Vagas Anuais	Turno
Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Básica e Profissional [Licenciatura]	Autorização Portaria SERES N. 915, de 27/11/2015, publicada no DOU de 30/11/2015.	150	Noite

II DA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

2.1 Período de inscrição: de **04 a 08/01/2016**.

2.2 Local de inscrição: Sede do IESAP, situado à Av. Feliciano Coelho, 125, Bairro do Trem - Macapá/Amapá.

2.3 Horário de inscrição: **de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00**, na Secretaria Acadêmica/SERCA.

2.4 Taxa de inscrição: **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

2.4.1 O valor recolhido em favor da taxa de inscrição será canalizado para cobertura das despesas do Processo Seletivo, e em nenhuma hipótese poderá ser devolvido ao candidato inscrito.

2.5 **Documentos para inscrição (original e fotocópia):**

- a) Documento de Identificação Pessoal (com fotografia e assinatura do portador);
- b) Diploma ou Atestado de Conclusão do Curso de Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo);
- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo).

III DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo será efetivado em uma **única etapa, de caráter eliminatório e classificatório**, designada de **Análise Documental**, a qual recairá sobre o **Histórico Escolar do Curso de Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo)** do candidato.

3.2 Para fins de seleção, na análise do Histórico Escolar exigirá-se, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas-aula de estudos na Disciplina, ou Área de Conhecimento na qual o candidato obterá a licença para o exercício da docência.

3.3 A Análise Documental ocorrerá imediatamente após o término das inscrições, sob a responsabilidade direta de Comissão Técnica designada para esse fim.

3.4 Caberá a Comissão Técnica responsável pela Análise Documental indicar a Disciplina ou a Área de Conhecimento mais adequada para fins de registro da habilitação à docência, havendo para isso 2 (duas) possibilidades:

- a) Docência em Disciplina integradora da Educação Básica (anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio);
- b) Docência em Área de Conhecimento integradora da Educação Profissional.

IV DA SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

4.1 A classificação dar-se-á no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da somatória de carga horária obtida no conjunto dos componentes curriculares vinculados à Disciplina ou Área de Conhecimento para a qual o candidato pleiteia obter a licença para o exercício da docência.

4.2 Na hipótese de empate adotar-se-á, respectivamente, como critérios de desempate:

- a) O maior desempenho acadêmico, definido a partir da média aritmética das notas obtidas nas disciplinas realizadas na Graduação;
- b) A maior idade, considerando-se a ordem do dia/mês/ano de nascimento dos candidatos.

4.3 Para os casos de Histórico Escolar em que o desempenho acadêmico venha expresso em CONCEITOS, adotar-se-á escala de conversão para NOTAS, de acordo com o quadro a seguir disposto:

ESCALA DE CONVERSÃO	
CONCEITOS	NOTAS
Excelente (E)	9 – 10
Ótimo (O)	8 – 8,9
Muito Bom (MB)	7 – 7,9
Bom (B)	6 – 6,9
Regular (R)	5 – 5,9

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ
PROCESSO SELETIVO 2016.1
EDITAL N. 5/2015, DE 28/12/2015
[FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL]

V DA ELIMINAÇÃO DO CERTAME

5.1 Estará automaticamente eliminado do certame o candidato que não atenda ao exigido no item 3.2 deste Edital.

VI DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O Resultado do certame será publicado no site www.iesap.edu.br e no quadro de avisos da Instituição, no dia 12/01/2016.

VII DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos classificados realizar-se-á na Secretaria Acadêmica do IESAP, de 13 a 16/01/2016.

7.2 A confirmação da matrícula está condicionada ao atendimento, por parte do candidato, de todas as exigências da Secretaria Acadêmica no que concerne ao aspecto financeiro e à apresentação de documentos pessoais e de escolarização.

VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para a matrícula no ano letivo de 2016/1º semestre, ficando anulado qualquer resultado obtido se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

8.2 O Curso não permite dupla habilitação, ou seja, o registro para a docência recairá exclusivamente sobre uma Disciplina integradora dos anos finais do Ensino Fundamental/Ensino Médio, ou sobre uma Área de Conhecimento integradora da Educação Profissional.

8.3 Caso o Projeto Pedagógico do Curso exija o cumprimento de carga horária extensa, e o conseqüente desenvolvimento de atividades pedagógicas em mais de um turno, as aulas/atividades poderão ser programadas em turnos diferentes daquele de ingresso do estudante.

8.4 As aulas iniciarão no dia 15/02/2016.

8.5 Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo.

Macapá -AP, 28/12/2015.

Visto. De acordo.


Maria do Socorro Paiva Rodrigues
DIRETORA GERAL/IESAP